



## Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.

CNPJ/MF nº 08.873.873/0001-10 - NIRE 35.300.366.166

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2025

**Data, Horário e Local:** Em 19 de agosto de 2025, às 11 horas, na sede social da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. ("Companhia" ou "Fiadora"), na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rodovia dos Imigrantes, s/n, Km 28,5, 1º e 2º andares, Bairro Alvarenga, CEP 09.845-000. **Presença:** Dispensada a convocação por estarem presentes todos os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia por meio de videoconferência. **Mesa:** Marcello Guidotti - Presidente; Hugo Rafael Mitz - Secretário. Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a reunião, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (A) a outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, na forma de fiança, para assegurar as obrigações previstas no "Contrato de Prestação de Fiança e Outras Avengas" a ser celebrado entre a EcoRioMinas Concessionária de Rodovias S.A. ("EcoRioMinas"), na qualidade de afiançada, o Banco Bradesco S.A., na qualidade de fiador, a Companhia, na qualidade de garantidora, e o Banco Bradesco BBI S.A., na qualidade de interveniente estruturador ("CPG" e "Garantia Fidejussória", respectivamente). Por meio do CPG será formalizada a contratação, pela EcoRioMinas, de cartas de fiança bancária destinadas a garantir 100% (cem por cento) do saldo devedor do financiamento de longo prazo contratado junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB") por meio do "Contrato de Financiamento por Instrumento Particular nº 34.2025.909.66599", celebrado em 27 de junho de 2025; e (B) a autorização à Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais para praticar todos e quaisquer atos necessários à constituição e aperfeiçoamento da Garantia Fidejussória, incluindo, mas não se limitando a, negociar e celebrar o CPG e quaisquer outros documentos necessários, bem como eventuais aditamentos; e (C) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à outorga da Garantia Fidejussória e à celebração do CPG. **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias e documentos, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o Conselho de Administração da Companhia deliberou: **1. Quanto ao item (A):** aprovar a outorga, pela Companhia, da Garantia Fidejussória para assegurar as obrigações previstas no CPG; **2. Quanto ao item (B):** autorizar a Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais para praticar todos e quaisquer atos necessários à constituição e aperfeiçoamento da Garantia Fidejussória, incluindo, mas não se limitando a, negociar e celebrar o CPG e quaisquer outros documentos necessários, bem como eventuais aditamentos; e **3. Quanto ao item (C):** ratificar de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à outorga da Garantia Fidejussória e à celebração do CPG. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todo e qualquer ato para formalização do ora deliberado, bem como publicar a presente ata em forma de extrato. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. Mesa: Marcello Guidotti - Presidente; Hugo Rafael Mitz - Secretário. **Conselheiros:** Marcello Guidotti, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles e Roberto Borges Paiva. São Bernardo do Campo, 19 de agosto de 2025. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** Marcello Guidotti - Presidente; Hugo Rafael Mitz - Secretário. JUCESP nº 303.030/25-2 em 26/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>